

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na condição de Membros do Conselho Fiscal da **UNISAÚDEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL** e em cumprimento ao que determina o seu Estatuto Social, examinamos as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pelo Departamento Contábil, sob a responsabilidade do Contador Agnaldo Correa da Silveira, CPF nº 600.550.491-68, com registro no CRC/MS 6.502/O-2.

No decorrer do exercício social, as operações realizadas foram acompanhadas com atenção que entendemos necessárias, com base nas reuniões mensais do Conselho Fiscal realizadas para análise e aprovação dos balancetes mensais e demonstrações do fluxo de caixa, bem como nas informações recebidas do Contador, dos órgãos de controle interno e do Conselho de Administração. Corroborando essas informações, nos foi disponibilizado o relatório do Auditor Independente apresentado pela Aupercon - Auditoria, Perícia e Consultoria S/S, datado de 13 de fevereiro de 2025, tendo como responsável técnico o auditor Odácio Pereira Moreira, Contador - CRC/MS 002731/O-7, CVM 977-6 – CNAI 435 – CNPC 5303.

Por oportuno, apreciamos o Parecer do Auditor Independente, com a seguinte opinião **sem ressalva**, *in verbis*:

“Examinamos as demonstrações contábeis da **Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - UNISAÚDEMS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - UNISAÚDEMS**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.”

O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, acompanhado das Notas Explicativas, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foi apresentado ao Conselho Fiscal em reunião ordinária realizada na data de 13 de fevereiro de 2025, ocasião



em que foi deliberado por unanimidade que os referidos demonstrativos estão adequados para serem apreciados pela Assembleia Geral, opinando por sua aprovação.

Desta forma, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados reconhecem e atestam a precisão das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, e, portanto, somos de parecer que estas, bem como o resultado apurado, refletem corretamente a posição patrimonial e financeira da **UNISAÚDEMS** em 31 de dezembro de 2024. Neste entendimento, este Conselho Fiscal recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim específico, sem ressalvas, em concordância com a conclusão do auditor independente em seu relatório, observadas as normas técnicas contábeis e de regulamentação da Agência Nacional de Saúde.

Outrossim, para o fim de garantir e demonstrar a transparência e a forma de atuação do Conselho Fiscal como instrumento de controle interno, passam a fazer parte integrante do presente parecer, todas as atas de reuniões do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2024, bem como da ata da reunião ordinária que analisou o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis ora em apreciação.

Por fim, deve ser consignado para conhecimento da Assembleia Geral Ordinária as seguintes ponderações e percepções que futuramente podem impactar nas contas da entidade:

- a) O Poder Executivo ainda não regularizou o repasse, no exercício de 2024, referente ao ajuste da contribuição patronal de 3% para 4%, tal qual a contribuição do titular beneficiário conforme restou aprovado em Assembleia Geral Extraordinária. O Sr. Cloves Silva, Diretor Financeiro, informou que as tratativas com representantes do governo resultaram na decisão de elaborar projeto de lei para regularizar o repasse devido pelo Poder Executivo. Ademais, informou que não houve avanço quanto à questão do pagamento referente aos valores retroativos. Outrossim, ressalta-se, por oportuno, que a ação judicial com intuito de regularizar o repasse patronal e receber os valores não repassados permanece em andamento, conforme se verifica na Nota Explicativa 12. "Títulos e Créditos a Receber", referente ao processo nº 0820302-04.2023.8.12.0001, cujo valor da causa é de R\$ 20.552.351,20 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
- b) A situação retratada na alínea anterior, mencionada nos pareceres deste conselho em anos anteriores, impacta o resultado contábil e financeiro da instituição, visto que afeta de forma relevante o resultado operacional. Além do fato supramencionado, a inflação própria do setor de saúde e o aumento da sinistralidade resultaram, no exercício de 2024, em um déficit na ordem de mais de 16 milhões de reais, conforme pode se constatar na Demonstração



do Resultado do Exercício da UNISAÚDEMS.

- c) Em razão dos déficits mensais recorrentes no exercício de 2024, a UNISAÚDEMS foi instada a provisionar contabilmente valores na conta Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestação (PIC), conforme exigência da Agência Nacional de Saúde – ANS. Assim, no presente exercício, foram provisionados R\$ 11.303.221,13 (onze milhões, trezentos e três mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos). Esse valor não é desembolsado pela instituição, contudo não poderá ser aplicado em fim diverso ao estipulado pela ANS.
- d) Não obstante o cenário apresentado nas alíneas anteriores, constatou-se que houve medidas de contenção e ajustes promovidos pelo Conselho Diretivo, os quais resultaram em diminuição das despesas administrativas, bem como na aprovação da Resolução Normativa nº014/CA/2024, a qual regulamenta e institui o Programa de Parcerias para Prática de Atividades Físicas (UNI+SAÚDE). Outrossim, ressalta-se que a UNISAÚDEMS segue investindo na área de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante a manutenção e melhoramentos no atendimento do Centro de Reabilitação Zenildo Pereira Dantas e no Centro de Prevenção Sérgio Choji Yamada entre outras ações implementadas ao longo do exercício de 2024.

É o parecer que submetemos à apreciação da Assembleia Geral.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2025.

Ivanildo Silva da Costa
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudio Norikazu Uemura
Conselheiro Secretário

Frederico Reis Pouso Salas
Membro do Conselho Fiscal

Luciana Aguerro Rivas Cavassa
Membro do Conselho Fiscal

Marcelo Vargas Lopes
Membro do Conselho Fiscal

